



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 454

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica declarada, de calamidade pública a execução já realizada, do serviço de reforma do Poço Artesiano nº 6 (seis), do Serviço de Abastecimento de Água de Pompéia.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 1º de abril de 1960.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretária, em 1º de abril de 1960.

Augusto Costa

AUGUSTO COSTA

SECRETARIO